



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

**“ INSTITUI O DIA DO EMPREENDEDORISMO
FEMININO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, que integrará o Calendário de Eventos do Município de Campina Grande e será celebrado, anualmente, no dia 09 de março.

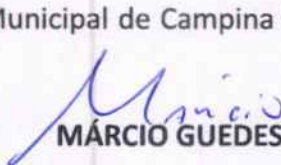
Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se o empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, bem como de incentivar a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

Art. 3º - As despesas que venham a resultar da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 04 de Março de 2026.


MÁRCIO GUEDES
Vereador/PSB





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente em 09 de março, integrando o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Campina Grande. A escolha da data, imediatamente após o Dia Internacional da Mulher, reforça a necessidade de ampliar a reflexão sobre os múltiplos papéis desempenhados pelas mulheres na sociedade.

Historicamente, as mulheres foram invisibilizadas nos registros oficiais, apesar de sua contribuição decisiva para a sobrevivência das famílias e para a movimentação da economia popular. A teoria da história social evidencia que, nos bairros e comunidades, são essas mulheres que, por meio do comércio informal, constroem alternativas de sustento e resistência. Elas transformam a necessidade em oportunidade, e a luta cotidiana em exemplo de coragem e inovação.

Instituir o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino é reconhecer e valorizar essas trajetórias, dando visibilidade às mulheres que empreendem não apenas por vocação, mas muitas vezes como forma de sobrevivência. Assim, este projeto de lei não apenas celebra o empreendedorismo feminino, mas também simboliza um ato de reparação histórica e de reconhecimento da força das mulheres que, com coragem e criatividade, constroem diariamente a vida econômica e social da cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 04 de Março de 2026.


MÁRCIO GUEDES
Vereador/PSB